



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.607, DE 31 DE AGOSTO DE 1.992.

"Dispõe sobre denominação de próprio Municipal".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**SANTOS PAULO BUZZATI**", o Estádio Distrital situado no Segundo Retiro da Mantiqueira, neste Município, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços ao esporte amador da nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 31 de agosto de 1.992.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 31 de agosto de 1.992.

**JOSÉ WILSON N. MARQUES**

Procurador-Chefe